



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA 29/05/2012

ANO: II Nº: 0287

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 51/2012 de 10/05/2012 – Ref. Dispensa Por Justificativa n. 4/2012  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO: SENAC – PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
 OBJETO: Contratação de entidade para a realização dos cursos de: \* Técnicas de Patchwork; \* Pintura em Tecido Avançada; \* Preparo de Tortas Salgadas; \* Preparo de Sobremesas; \* Patchwork Krust; \* Técnicas de Tricô. Cursos para aperfeiçoamento profissional e capacitação, sendo público alvo municípios do perímetro urbano e rural, conforme Lei 1067/2011, conforme Ofício 39/SMAS.  
 VALOR: R\$ 25.070,00  
 PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2012  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039000000	2966	Demais serviços terceiros – P. Jurídica
--------------	------	-----------------------------------------

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES E VITOR SALGADO MONASTIER

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 29/2012, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa para execução de serviço técnico através de profissional com formação de Engenheiro Agrônomo a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo período de sete meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R\$
ACRF TREINAMENTOS LTDA - ME PAÇO MUNICIPAL, aos 25/05/2012	01.635.160/0001-70	16.450,00

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES  
 Prefeito Municipal

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

##### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº. 7/2012 – M.C.A.

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação (19,70m²) da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Vista, referente plano de aplicação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, conforme projetos.

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 7/2012 – M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa tendo em vista que os projetos elaborados e licitados tratam de ampliação de unidades de saúde, enquanto que a Portaria n. 2.206 de 14 de setembro de 2011 do

Ministério da Saúde trata de componente reforma. Considerando que os projetos não atendem ao disposto na Portaria Ministerial, **REVOGO** o presente processo licitatório a fim de que sejam ajustados os projetos ao condizente na Portaria Ministerial e em seguida aberto novo processo licitatório.

Céu Azul, 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
 Prefeito Municipal

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

##### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº. 6/2012 – M.C.A.

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação (74,01m²) Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, referente plano de aplicação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, conforme projetos

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 6/2012 – M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa tendo em vista que os projetos elaborados e licitados tratam de ampliação de unidades de saúde, enquanto que a Portaria n. 2.206 de 14 de setembro de 2011 do Ministério da Saúde trata de componente reforma. Considerando que os projetos não atendem ao disposto na Portaria Ministerial, **REVOGO** o presente processo licitatório a fim de que sejam ajustados os projetos ao condizente na Portaria Ministerial e em seguida aberto novo processo licitatório.

Céu Azul, 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3697/2012

DECRETO Nº 3697/2012, de 28 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 4º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
 Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO  
 Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA 29/05/2012

ANO: II Nº: 0287

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e do Adolescente - FMDCA  
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e ao Adolescente (Ac azul)  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 162.....R\$ 31.000,00

**TOTAL.....R\$ 31.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA  
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)  
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 161.....R\$ 31.000,00

**TOTAL.....R\$ 31.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de maio de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3698/2012

DECRETO Nº 3698/2012, 28 de maio de 2012.

#### Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões editadas na Ata nº 003/2012 da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 028/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº 624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

NOME	CARGO	Para			
		De Referencia	Nível	Referencia	Nível
Geralda de Oliveira	Professor 20 horas	A	I	A	V
Mirian Rheinheimer	Professor 20 horas	A	I	A	V

Neison José Wolfart	Professor 20 horas	A	I	A	V
Roseli da Silva	Professor 30 horas	A	I	A	V
Salete Maria Marczewski Lorenzi	Professor 20 horas	A	I	A	VII

NOME	CARGO	De	Para
		Nível	Nível
Aldair Ferreira	Jardineiro	14	15
Márcia Simoni Póli	Fisioterapeuta	40	41
Lucimar Costa	Agente Com. Saúde (P.A.C.S.)	15	16

**Art. 2º** A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2012, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de maio de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7